PREFEITU

REVOGADA PELA LEI Nº. 2.309/92
LEI Nº. 2.550/95

LEI Nº. 2.529/95
ALTERA A LEI Nº. 2.309/92

LEI Nº 2.529, DE 17 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 20 de fevereiro de 1995, Projeto de Lei nº 080/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.309, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar por doação e com encargos, para **THELMA MARINO** , área de terreno sem benfeitoria, com 2.482,60 m², de propriedade do Município, situada na Zona de Predominância Industrial II, à Rua José Luiz Fogarim, conforme mapa nº 34/94 e memorial descritivo, anexados,que ficam fazendo parte integrante desta Lei".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.309, de 28 de outubro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal